



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: [camaraastolfodutra@yahoo.com](mailto:camaraastolfodutra@yahoo.com)

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

### INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada, para participação de 04 (quatro) servidores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no curso “Compras Diretas 2024: Dispensa, Inexigibilidade e Procedimentos Auxiliares (Credenciamentos, Cadastro, Registro de Preço)” e “Curso Prático de Formação de Agentes de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio”, conforme a Nova Lei de Licitação 14.133/2021, de 25 a 26 e 26 a 28 de junho, em Belo Horizonte, no Instituto Plenum Brasil com o palestrante, Carlos Tiago Jorge de Azevedo.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária, para adequação do processo de contratação a nova Lei de Licitação 14.133/2021, conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), representa um marco significativo para diversos órgãos públicos em todo o país, impulsionando mudanças nas compras governamentais.

Este curso tem como objetivo fundamental, atualizar os servidores, gestores públicos e demais interessados quanto a sua aplicação, possibilitando assim a observância da legislação atual, relacionada às licitações e contratos no âmbito da Administração Pública. O curso é direcionado a servidores públicos, advogados, auditores e controladores, financeiros, assessores, diretores, coordenadores, agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, entre outros que atuam direta e indiretamente com licitações e contratos na administração pública.

A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo esta a mudança que se persegue na administração pública.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: [camaraastolfodutra@yahoo.com](mailto:camaraastolfodutra@yahoo.com)

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

## 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Capacitação terá caráter teórico-prático, para qualificação dos servidores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra com profissional capacitado e instituição que é referência em ministrar cursos voltados para gestões públicas.

Item	Descrição	Quant. Estimada de inscrições	Valor estimado por inscrição	Valor total
01	<p><b>SEDE INSTITUTO PLENUM BRASIL</b></p> <p>Curso 25/06/2024 e 26/06/2024</p> <p><b>1º Curso:</b></p> <p><b>Compras Diretas 2024: Dispensa, Inexigibilidade e Procedimentos Auxiliares (Credenciamento, Cadastro, Registro de Preços)</b></p> <p><b>Dia 25/06 - Terça-feira, de 08:30 às 12:00hrs</b></p> <p><b>MÓDULO I –</b></p> <p>1 - Normatização e regulamentação da Lei 14.133/2021;</p> <p>1.1 - Avaliação e adequações necessárias na estrutura de funcionamento do Órgão Público para atender aos dispositivos da Lei 14.133/2021;</p> <p>1.2 - Características das Compras Diretas;</p> <p>1.3 - Dispensas;</p> <p>1.4 - Inexigibilidades;</p> <p>1.5 - Fluxos nos processos das Compras Diretas;</p> <p>1.6 - Documentação necessária para os processos de Compras Diretas</p> <p>1.7 - O Agente de Contratação e a escolha por Compras Diretas;</p> <p>1.8 - Apresentação de minutas (edital, contrato, atas, etc...) para orientar a elaboração própria da entidade;</p> <p>1.9 - Estudo de casos de erros grosseiros nos processos de Compras Diretas.</p> <p><b>Dia 25/06 - Terça-feira, de 13:00 às 17:30hrs</b></p>	04	R\$2.580,00	R\$10.320,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: [camaraastolfodutra@yahoo.com](mailto:camaraastolfodutra@yahoo.com)

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

## MÓDULO II -

2 – Dispensa de licitação

2.1 - Rol taxativo de hipóteses de Dispensa de licitação (art. 75)

2.2 - Dispensa de licitação pelo valor: novidades e possibilidades

2.3 - As diretrizes para mitigação do risco de fracionamento de despesas

2.4 - Compreensão do §3º do art. 75 da NLL: como realizar a dispensa pelo valor?

2.5 - Principais hipóteses de dispensa

2.6 - Estimativa de custos para dispensas

3 – Inexigibilidades de licitação

3.1 - Enquadramento da inexigibilidade (art. 74)

3.2 - Hipóteses legais de inexigibilidade

3.3 - Inexigibilidade para serviços técnicos: diferenças e aproximações entre a Lei nº 8.666/1993 e a NLL

3.4 - Inexigibilidade para contratação de ações de capacitação

3.5 - Estimativa de custos para inexigibilidade

4 - Estudos de casos sobre a utilização adequada das Compras Diretas;

5- Discussão sobre materiais, equipamentos e serviços a serem contratados por Compras Diretas;

**Dia 26/06 - Quarta-feira, de 08:00 às 12:00hrs**

## MÓDULO III

6. Os Instrumentos Auxiliares e os Procedimentos Auxiliares

6.1 - Os Procedimentos Auxiliares, a contratação direta e a licitação.

7 – Credenciamento

7.1- O que é credenciamento?

7.2 - Cabimento do credenciamento;

7.3- O procedimento do credenciamento;

8. Pré-qualificação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: [camaraastolfodutra@yahoo.com](mailto:camaraastolfodutra@yahoo.com)

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

<p>8.1 - O cabimento da pré-qualificação;</p> <p>8.2 - A pré-qualificação dos licitantes e a de bens;</p> <p>8.3 - O procedimento da pré-qualificação;</p> <p>8.4- O procedimento da licitação precedida de préqualificação.</p> <p>9 - Sistema de Registro de Preços –</p> <p>SRP 9.1 -O SRP, a licitação e a contratação direta;</p> <p>9.2 - O cabimento do registro de preço;</p> <p>9.3 - O procedimento da licitação para registro de preço;</p> <p>9.4- A Ata de Registro de Preços</p> <p>9.5 - Validade da Ata de Registro de Preços;</p> <p>9.6 - Adesão à Ata de Registro de Preços;</p> <p>10 -DESPESAS FEITAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO</p> <p>10.1 Contratações de pronto pagamento x dispensa por limite de valor</p> <p>10.2 Caráter de exceção</p> <p>Encerramento - 12:00</p> <p><b>2º Curso:</b></p> <p><b>Dia 26/06 - Quarta-feira, de 13:30 às 17:30hrs</b></p> <p><b>MÓDULO I –Agente de Contratação do novo Processo Licitatório Regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021.</b></p> <p>Normatização e Regulamentação da Lei 14.133/2021;</p> <p>Normativas Editadas pelos Tribunais de Contas Estaduais e do TCU;</p> <p>Avaliação e Adequações necessárias na Estrutura de Funcionamento do Órgão Público para Atender aos Dispositivos da Lei 14.133/2021;</p> <p>Características dos(as) Profissionais que Ocuparão as Funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio;</p> <p>Gestão por Competência na Escolha do Agente de Contratação;</p> <p>A Função e Responsabilidades do Agente de</p>			
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: [camaraastolfodutra@yahoo.com](mailto:camaraastolfodutra@yahoo.com)

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

<p>Contratação e Equipe de Apoio na Lei 14.133/21;</p> <p>A Gratificação pelo Exercício das Funções de Agente de Contratação;</p> <p>O Acúmulo de Tarefas Atribuídas ao Agente de Contratação;</p> <p>Relação do Agente de Contratação com Cargo Efetivo e Emprego Público;</p> <p>Competência da Autoridade Administrativa e do Agente de Contratação;</p> <p>Atuação do Agente de Contratação nas Novas Modalidades de Licitação.</p> <p><b>Dia 27/06 - Quinta-feira, de 08:00 às 12:00hrs</b></p> <p><b>MÓDULO II – Conceitos Fundamentais da Modalidade Pregão</b></p> <p>Novos parâmetros para os procedimentos visando a dinamização do Processo, bem como a racionalização dos trâmites, minimização dos custos e evidenciação da eficácia das aquisições e contratações do serviço público, através da Modalidade Pregão;</p> <p>Distinção do Pregão Face as outras Modalidades Licitatórias · Obrigatoriedade Pregão Eletrônico;</p> <p>Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio; Quem pode ser Designado Pregoeiro?</p> <p>A Administração pode Terceirizar a Função de Pregoeiro? (Decisão do TCU);</p> <p>Designação do Pregoeiro e dos Membros da Equipe de Apoio (Decreto 10024);</p> <p>Qual o prazo para o Pregoeiro Desempenhar suas Funções?</p> <p>Qualificação Profissional e Perfil do Pregoeiro;</p> <p>Plano de Capacitação Continuada;</p> <p>Competências e Responsabilidade do Pregoeiro;</p> <p>Competência da Equipe de Apoio e a extensão das suas responsabilidades;</p> <p>A categorização dos Erros Grosseiros.</p> <p><b>Dia 27/06 - Quinta-feira, de 13:30 às</b></p>			
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: [camaraastolfodutra@yahoo.com](mailto:camaraastolfodutra@yahoo.com)

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

**17:30hrs**

## **MÓDULO III – Pregão: Fase Preparatória**

Pregão em sua modalidade eletrônica;

Regulamentação;

-Pregão;

-Forma de realização;

-Fases;

-Critérios de julgamento;

-Condução do processo por agente de contratação ou comissão de contratação;

Orçamento sigiloso;

Licitante – Credenciamento, responsabilidades e envio de informações; .

Edital – Elaboração e modificações;

Prazos para propostas e lances;

**Dia 28/06 - Sexta-feira, de 08:00 às 12:00hrs**

## **MÓDULO IV - Dinâmica Sessão de Pregão**

1 - Dinâmica Pregão (Modalidade Eletrônica):

Legislação Pertinente ao Pregão Eletrônico; Vantagens; . Impugnações ao Edital;

O Sistema Eletrônico; . Chave de Identificação e Senha; . O Credenciamento da Proponente;

A Sessão de Recebimento das Propostas;

Os Lances; . A Negociação; . O Tratamento Diferenciado das Micro e Empresas de Pequeno Porte; . A Classificação das Propostas; . A Fase de Habilitação das Vencedoras; . Os Recursos;

Adjudicação e Homologação.

2- Dinâmica Pregão (Modalidade Presencial):

Providências Prévias a Sessão do Pregão; .

Fase Externa; . Roteiro para Execução; .

Negociação; . Implicações da Lei

Complementar 123/06 no Pregão Presencial;

. Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Recurso Administrativo; . Adjudicação;

Homologação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: [camaraastolfodutra@yahoo.com](mailto:camaraastolfodutra@yahoo.com)

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

	Encerramento - 12:00			
--	----------------------	--	--	--

## 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

## 5. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na Lei nº 14.133/2021, as regras sobre inexigibilidade de licitação estão previstas em



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: [camaraastolfodutra@yahoo.com](mailto:camaraastolfodutra@yahoo.com)

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

seu artigo 74.

Com relação à Inexigibilidade de licitação, ela possui rol exemplificativo, ou seja, todos os seus casos não estão expressamente previstos no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a interpretação da expressão utilizada “em especial nos casos de”, dentre eles, o inciso III que permite a contratação por inexigibilidade para a contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

A inexigibilidade, quando de pequeno valor, admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória<sup>1</sup>.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas, a justificativa do preço em contratações diretas no caso de inexigibilidade de licitação deve ser realizada,



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: [camaraastolfodutra@yahoo.com](mailto:camaraastolfodutra@yahoo.com)

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

preferencialmente, mediante a comparação com os preços praticados pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Logo, a contratação por inexigibilidade de licitação em inscrição em cursos abertos é possível desde que seja caracterizada o serviço técnico especializado, a singularidade do objeto e verificado existir notória especialização.

Quanto aos cursos promovidos pela “INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA”, é de se considerar o seguinte:

- Serviço técnico especializado: cada curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Gestão Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos municipais; não são cursos que interessam à iniciativa privada, mas só e unicamente ao meio público; não interessam aos outros entes da federação, mas só e unicamente aos agentes públicos municipais;
- Natureza singular: não existe outro curso igual; inexiste outro professor igual; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são únicos; e
- Notória especialização da contratada: a “INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA”, atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, há vários anos, com extensa carga, como se pode visualizar em seu site; possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada; já atendeu mais da metade dos municípios de Minas Gerais e de vários outros Estados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Atestar A fatura, comprovando a realização do serviço;
- 6.2 Efetuar o pagamento ao prestador nas condições e preço ajustado, de acordo com o item 7(sete) deste Termo de Referência;

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE;
- 7.2 prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com qualidade e tecnologia adequadas e observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 7.3 Fornecer os materiais didáticos e de apoio necessário conforme cada palestra;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: [camaraastolfodutra@yahoo.com](mailto:camaraastolfodutra@yahoo.com)

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

---

7.4 Emitir fatura relativa ao serviço prestado;

7.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço;

7.6 Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

7.7 Encaminhar o certificado de conclusão para o e-mail [licitacaocmad@yahoo.com](mailto:licitacaocmad@yahoo.com), e entregá-lo diretamente ao participante do curso ou liberá-lo

## 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA que cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, estará sujeita às penalidades previstas nas referidas licitações.

## 9. VALOR ESTIMADO

O valor global desta contratação é de R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais), pagos conforme apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela Contrante.

## 10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Administração Municipal, sob Dotação Orçamentária: 1.01.00.01.031.0001.2.0002 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal; 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Astolfo Dutra, 14 de junho de 2024.

---

Lohana Guizilini Mendes  
Agente de Contratação